Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Reitoria

PORTARIA Nº 0726/2025, DE 29/09/2025

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2023, considerando o disposto na Portaria SRT/MGI nº 7.486, de 4 de setembro de 2025, da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, resolve:

1. autorizar os dirigentes da UFV a organizarem o funcionamento dos setores e unidades, de forma a assegurar que os servidores se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas de festas de final de ano (Natal e Ano Novo), sendo a primeira de 22 a 26 de dezembro de 2025 e a segunda de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, preservados os serviços essenciais;

2. determinar que o recesso deverá ser compensado na forma do art. 44, *caput*, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 12 de setembro de 2018, no período de 1º de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026, nos seguintes termos:

2.1. para os servidores que exercem integralmente suas atividades de forma presencial e não participam do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, a compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, observado o horário de funcionamento do setor;

2.2. para os servidores que participam do PGD na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a compensação deverá ser realizada pelo cumprimento integral de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas;

3. a compensação de horário será limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho;

4. não será permitido, nos períodos de revezamento, o fechamento dos setores e unidades, devendo ser mantido, prioritariamente, o atendimento ao público;

5. os servidores que optarem por não exercer a faculdade de que trata esta Portaria deverão manter a sua jornada ordinária de trabalho.

Publique-se e cumpra-se.

Demetrius David da Silva

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA**, **Reitor**, em 29/09/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1762476** e o código CRC **1E8E40D5**.

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, *Campus* Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG